

<p>Material:</p> <p>() Consumo</p> <p>(X) Permanente</p> <p>() Serviços</p>	<p>SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA</p>	
	<p>Setor Solicitante: Diretoria Executiva do Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR,</p>	
	<p>Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de veículos automotores novos, zero quilômetro, destinados ao atendimento de demandas administrativas e operacionais dos entes participantes e daqueles que vierem a aderir à Ata, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas neste processo.</p> <p>Fazem parte deste processo os Municípios de: Água Santa, Barracão, Cacique Doble, Caseiros, Capão Bonito do Sul, Ibiaçá, Ibiraiaras, Lagoa Vermelha, Machadinho, Maximiliano de Almeida, Paim Filho, Sananduva, Santo Expedito do Sul, São João da Urtiga, São José do Ouro, Santa Cecília do Sul, Tapejara, Tupanci do Sul e Vila Lângaro.</p>	
	<p>Justificativa</p>	<p>Responsável</p>
<p>A presente contratação fundamenta-se na necessidade de renovação, ampliação e modernização da</p>		<p>Existe a necessidade de</p>

<p>Fonte de Recursos:</p> <p>Recursos dos Municípios Consorciados e do CIRENOR</p>	<p>frota de veículos automotores, com o objetivo de garantir maior eficiência, segurança e economicidade no atendimento das demandas administrativas, operacionais e institucionais do Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR, dos municípios consorciados, bem como de eventuais órgãos ou entidades que venham a aderir à Ata de Registro de Preços durante sua vigência.</p> <p>Constata-se que parcela relevante da frota atualmente em uso apresenta desgaste natural decorrente do tempo e da intensa utilização, o que resulta no aumento dos custos com manutenção corretiva e preventiva, redução da confiabilidade mecânica e limitações operacionais frente às tecnologias disponíveis no mercado. Tal situação impacta diretamente a disponibilidade dos veículos e pode comprometer a continuidade e a qualidade dos serviços públicos prestados.</p> <p>Diante desse cenário, torna-se necessária a aquisição de veículos automotores novos, zero quilômetro, contemplando diferentes categorias, de modo a atender adequadamente às diversas finalidades institucionais. Os veículos do tipo sedan executivo destinam-se ao deslocamento de servidores, gestores e equipes técnicas em atividades administrativas e institucionais, especialmente em trajetos urbanos e intermunicipais, oferecendo maior conforto, segurança e eficiência operacional.</p> <p>Os veículos do tipo SUV (Sport Utility Vehicle) ou SUV cupê mostram-se adequados para atender demandas que exigem maior robustez, estabilidade e versatilidade, sendo especialmente indicados para deslocamentos em diferentes condições de terreno e para atividades que demandam maior capacidade estrutural e desempenho, sem prejuízo do conforto e da segurança dos ocupantes.</p> <p>Já os veículos com capacidade para 07 (sete) ocupantes destinam-se ao transporte coletivo de equipes, servidores e usuários vinculados às ações institucionais, proporcionando maior eficiência logística, redução de custos com deslocamentos múltiplos e otimização do uso da frota pública.</p> <p>A aquisição de veículos novos possibilita a incorporação de tecnologias mais modernas, com melhores padrões de segurança ativa e passiva, maior eficiência energética, menor emissão de poluentes e maior confiabilidade operacional, contribuindo para a redução de riscos, a diminuição dos custos de manutenção e a preservação do patrimônio público, além de proporcionar melhores condições de trabalho e segurança aos usuários.</p> <p>A adoção do Sistema de Registro de Preços apresenta-se como a solução mais adequada sob os aspectos técnico, econômico e administrativo, pois permite a realização das aquisições de forma parcelada, conforme a efetiva necessidade dos entes participantes, respeitada a disponibilidade orçamentária. Tal modelo evita aquisições desnecessárias, assegura maior flexibilidade na gestão da frota e promove a racionalização dos recursos públicos.</p>	<p>aquisição material/ serviço descrito. Estou de acordo com a solicitação e justificativa.</p> <hr/> <p>Márcio Caprini</p> <p>Data: __/__/__</p>
---	---	---

Indicação do responsável para fiscalização do contrato: O fiscal indicado pelo consórcio é o Sr. Ulisses Cecchin, Diretor Executivo, nomeado pela portaria nº 005/2025.

Modalidade de licitação a ser utilizada:

- Chamamento Público
- Chamamento Público para Credenciamento
- Concorrência Pública Eletrônica
- Concorrência Pública Presencial - **Encaminhar documento com justificativa conforme procedimento já adotado**
- Pregão Eletrônico
- Pregão Presencial – **Encaminhar documento com justificativa conforme procedimento já adotado**
- Inexigibilidade
- Dispensa Eletrônica
- Dispensa sem procedimento eletrônico

Fundamentação Legal:

O presente procedimento fundamenta-se nos arts. 6º, XLI; 28, I; 29; e 84 da Lei nº 14.133/2021, e nas disposições da Lei nº 14.770/2023, que estabelecem o Pregão Eletrônico como modalidade adequada para a aquisição de bens comuns, como os veículos automotores novos previstos neste processo, observando os princípios da legalidade, competitividade e economicidade.

Critério de Julgamento:

O critério de julgamento adotado será o de **menor preço unitário**, em conformidade com o princípio da obtenção da proposta mais vantajosa para o Consórcio.

O orçamento da Administração é sigiloso, com fundamento no art. 24 da Lei nº 14.133/2021, e será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL R\$
01	20	UN	<p><u>VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO TIPO SEDAN EXECUTIVO</u></p> <p>1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO VEÍCULO:</p> <p>1.1. Nomenclatura:</p> <p>1.1.1. Veículo Automotor Novo Tipo Sedan Executivo.</p> <p>1.2. Características Gerais:</p> <p>1.2.1. Condição: Zero quilômetro;</p> <p>1.2.2. Cor predominante: Branca ou Prata;</p> <p>1.2.3. Ano/Modelo: 2026/2026 ou superior;</p> <p>1.2.4. Portas: 04 portas;</p> <p>1.2.5. Ocupantes: Capacidade para 05 ocupantes (incluindo o motorista);</p> <p>1.2.6. Combustível: Bicomustível (Etanol e Gasolina);</p> <p>1.2.7. Itens de Série: Equipado com itens de série e opcionais de fábrica e todos os equipamentos de segurança exigidos pelos órgãos de trânsito para o modelo.</p> <p>1.3. Motor:</p> <p>1.3.1. Potência: Mínima de 150 CV.</p> <p>1.4. Transmissão:</p> <p>1.4.1. Tipo: Automática;</p> <p>1.4.2. Marchas: Mínimo de 5 marchas à frente e 1 à ré.</p> <p>1.5. Freios e Segurança:</p> <p>1.5.1. Freios: ABS/EBD;</p> <p>1.5.2. Air Bags: Duplo Frontal (Air Bag);</p> <p>1.5.3. Sistema Antifurto: Alarme antifurto;</p> <p>1.5.4. Travas: Travas elétricas nas quatro portas.</p> <p>1.6. Conforto e Auxílio:</p> <p>1.6.1. Direção: Elétrica ou Hidráulica;</p>	175.390,00	3.507.800,00

			<p>1.6.2. Eletrônicos: Computador de bordo; 1.6.3. Climatização: Ar condicionado; 1.6.4. Vidros: Vidro elétrico nas quatro portas; 1.6.5. Visibilidade: Desembaçador do vidro traseiro; 1.6.6. Estacionamento: Sensor de estacionamento traseiro; 1.6.7. Auxílio Visual: Câmera de Ré; 1.6.8. Multimídia: Kit multimídia instalado. 1.7. Capacidade e Estrutura: 1.7.1. Porta-Malas: Mínimo de 440 litros; 1.7.2. Tanque de Combustível: Capacidade de no mínimo 45 litros; 1.7.3. Pneus: De no mínimo aro 16. 1.8. Acessórios e Proteção: 1.8.1. Proteção: Proteção do motor; 1.8.2. Interior: Tapetes.</p>		
02	20	UN	<p><u>VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO TIPO SUV (SPORT UTILITY VEHICLE)</u> 1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO VEÍCULO: 1.1. Nomenclatura: 1.1.1. Veículo Automotor Novo Tipo SUV (Sport Utility Vehicle) ou SUV Cupê. 1.2. Características Gerais: 1.2.1. Condição: Zero quilômetro. 1.2.2. Cor predominante: Branca ou Prata. 1.2.3. Ano/Modelo: 2026/2026 ou superior. 1.2.4. Portas: 04 portas. 1.2.5. Ocupantes: Capacidade para 05 ocupantes (incluindo o motorista). 1.2.6. Combustível: Bicomustível (Etanol e Gasolina). 1.2.7. Itens de Série: Equipado com itens de série e opcionais de fábrica e todos os equipamentos de segurança exigidos pelos órgãos de trânsito para o modelo. 1.3. Motor: 1.3.1. Potência: Mínima de 150 CV. 1.4. Transmissão: 1.4.1. Tipo: Automática. 1.4.2. Marchas: Mínimo de 6 marchas à frente e 1 à ré. 1.5. Freios e Segurança: 1.5.1. Freios: ABS/EBD. 1.5.2. Air Bags: Mínimo de 04 (Quatro) – Sendo duplo frontal e laterais. 1.5.3. Sistema Antifurto: Alarme antifurto. 1.5.4. Travas: Travas elétricas nas quatro portas. 1.6. Conforto e Auxílio: 1.6.1. Direção: Elétrica ou Hidráulica. 1.6.2. Eletrônicos: Computador de bordo e Controle de Estabilidade/Tração. 1.6.3. Climatização: Ar-condicionado. 1.6.4. Vidros: Vidro elétrico nas quatro portas. 1.6.5. Visibilidade: Desembaçador do vidro traseiro. 1.6.6. Estacionamento: Sensor de estacionamento traseiro. 1.6.7. Auxílio Visual: Câmera de Ré. 1.6.8. Multimídia: Kit multimídia instalado com espelhamento sem fio. 1.7. Capacidade e Estrutura: 1.7.1. Porta-Malas: Mínimo de 340 litros. 1.7.2. Tanque de Combustível: Capacidade de no mínimo 44 litros. 1.7.3. Pneus: De no mínimo aro 17. 1.8. Acessórios e Proteção: 1.8.1. Proteção: Proteção do motor. 1.8.2. Interior: Tapetes.</p>	187.990,00	3.759.800,00
03	20	UN	<p><u>VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO TIPO 07 LUGARES</u> 1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO VEÍCULO: 1.1. Nomenclatura: 1.1.1. Veículo Automotor Novo Tipo 07 Lugares. 1.2. Características Gerais: 1.2.1. Condição: Zero quilômetro; 1.2.2. Cor predominante: Branca ou Prata; 1.2.3. Ano/Modelo: 2026/2026 ou superior; 1.2.4. Portas: 04 portas; 1.2.5. Ocupantes: Capacidade para 07 ocupantes (incluindo o motorista); 1.2.6. Combustível: Compatível com um ou mais tipos de combustível; 1.2.7. Itens de Série: Equipado com itens de série e opcionais de fábrica e todos os equipamentos de segurança exigidos pelos órgãos de trânsito para o modelo. 1.3. Motor: 1.3.1. Potência: Mínima de 100 CV. 1.4. Transmissão: 1.4.1. Tipo: Automática ou Manual; 1.4.2. Marchas: 5 marchas à frente e 1 à ré (para transmissão manual). 1.5. Freios e Segurança:</p>	192.765,67	3.855.313,40

		1.5.1. Freios: ABS/EBD; 1.5.2. Air Bags: 2 Air Bag frontal; 1.5.3. Sistema Antifurto: Alarme antifurto; 1.5.4. Trava: Travas elétricas nas quatro portas. 1.6. Conforto e Auxílio: 1.6.1. Direção: Elétrica ou Hidráulica; 1.6.2. Climatização: Ar-condicionado; 1.6.3. Vidros: Elétricos nas portas dianteiras; 1.6.4. Visibilidade: Desembaçador do vidro traseiro; 1.6.5. Estacionamento: Sensor de estacionamento traseiro; 1.6.6. Multimídia: Kit multimídia instalado. 1.7. Capacidade e Estrutura: 1.7.1. Capacidade de Carga: 390 KG; 1.7.2. Porta-Malas: Mínimo de 150 litros; 1.7.3. Tanque de Combustível: Capacidade de no mínimo 50 litros; 1.7.4. Rodas: De liga leve; 1.7.5. Pneus: De no mínimo aro 15. 1.8. Acessórios e Proteção: 1.8.1. Proteção: Proteção do motor; 1.8.2. Interior: Tapetes.		
--	--	--	--	--

ESTIMATIVA DE VALOR E PESQUISA DE MERCADO

Considerando a natureza do objeto, foi realizada pesquisa de preços com base em contratações similares promovidas por entes da Administração Pública, cujos objetos apresentam características compatíveis com a presente contratação, bem como levantamentos junto a sites de concessionárias de veículos devidamente atuantes no mercado e aptas a fornecer veículos automotores novos, cujos modelos atendem às especificações técnicas definidas.

A estimativa do valor da contratação foi definida a partir da análise conjunta das contratações similares consultadas e dos preços praticados no mercado, adotando-se como referência a média aritmética dos valores obtidos, de modo a assegurar a adequada mensuração do custo do objeto, a economicidade, a compatibilidade com os preços correntes e a vantajosidade da contratação para a Administração Pública.

As referências consultadas e os elementos considerados para a composição do valor estimado encontram-se devidamente anexados ao presente processo, servindo de fundamento técnico e econômico para a definição do valor de referência da contratação.

DOCUMENTOS TÉCNICOS:

01	<p>Comprovação de aptidão no desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, com Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. Quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.</p> <ul style="list-style-type: none"> para a comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas: fornecimento de veículos automotores, pertinentes e compatíveis em características, quantidades, prazos e objeto da licitação, em quantidades no mínimo de 50% (cinquenta por cento) do volume estimado por item conforme Art. 67, parágrafo 1º e 2º da Lei 14.133/2021. Será aceito o somatório de documentos para comprovação. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano de sua execução.
03	<p>Apresentar folder, catálogo, prospecto ou ficha técnica, OBRIGATORIAMENTE em versão português (Brasil), contendo descrição detalhada do modelo, marca, fabricante, dimensões, características, especificações técnicas e outras informações que possibilitem a avaliação do item, OBRIGATORIAMENTE contendo no mínimo todas as especificações exigidas em cada item. No caso de catálogo com diversos modelos, a licitante deverá OBRIGATORIAMENTE identificar qual a marca/modelo/versão que está concorrendo na licitação.</p> <p>Exemplo: quem cotar o item (1), no catálogo do referido produto, deverá sinalizar (com um círculo, flecha, marcação ou destaque visual) identificando que aquela descrição se refere ao item (1). Se o documento for retirado do site do fabricante, deverá conter o link direto de acesso ao produto, e não apenas o endereço genérico, de modo a permitir a verificação imediata das especificações.</p>

04	Apresentar rol de empresas de Assistência Técnica, bem como sua localização, observada a distância a um raio de até 350 km (trezentos e cinquenta quilômetros) da sede do Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR, para execução da garantia e assistência técnica por meio de serviços especializados de manutenção autorizadas pela fabricante/montadora, inclusive para as revisões periódicas.
05	Declaração de Conformidade Técnica, emitida em papel timbrado da empresa e assinada por seu responsável legal, atestando que o veículo ofertado atende integralmente às normas técnicas e de segurança exigidas pela legislação vigente, inclusive quanto aos dispositivos obrigatórios estabelecidos pelo CONTRAN, INMETRO e órgãos correlatos.
06	Declaração de que o licitante será o responsável direto pela execução das revisões, assistência técnica e garantia do equipamento durante o período de cobertura, podendo realizá-las por meio de estrutura própria ou rede de assistência técnica autorizada pelo fabricante, desde que localizada a um raio de até 350km da sede do Consórcio. O licitante deverá apresentar termo de compromisso assumindo integralmente a responsabilidade pela qualidade e pelo cumprimento dos prazos de atendimento, mesmo quando executado por terceiros autorizados.

EXIGÊNCIAS QUANTO AO PRODUTO/SERVIÇO:

01	Os veículos deverão ser novos, zero quilômetro, de primeiro uso, admitindo-se hodômetro com até 50 (cinquenta) quilômetros, sem qualquer registro, licenciamento ou emplacamento anterior, fabricados de acordo com as especificações constantes do edital e da proposta vencedora, atendendo integralmente às normas e exigências dos órgãos competentes, especialmente CONTRAN, demais legislações de trânsito e normas aplicáveis.
02	O primeiro emplacamento, licenciamento e registro dos veículos será realizado pelo Município adquirente, conforme constar na respectiva Ordem de Fornecimento, sendo vedada a entrega de veículos previamente registrados ou licenciados
03	Os veículos deverão possuir garantia total mínima de 12 (doze) meses contados a partir do recebimento definitivo, abrangendo integralmente peças, mão de obra, serviços de manutenção corretiva e assistência técnica, conforme condições estabelecidas pelo fabricante e pelo contrato.
04	Durante o período de garantia, as revisões periódicas previstas no manual do proprietário deverão ser realizadas em concessionárias ou assistências técnicas autorizadas pela fabricante/montadora, situadas a um raio de até 350 km da sede do Consórcio.
05	Ocorrendo a necessidade de substituição de peças genuínas em razão de vício de fabricação, desde que comprovado que o defeito não decorre de uso inadequado, o custo das peças e da mão de obra especializada será integralmente de responsabilidade da Contratada.
06	Durante o período de garantia, a Contratada será responsável pela manutenção corretiva dos veículos, arcando com todas as despesas necessárias à plena restauração do funcionamento, incluindo peças, serviços e mão de obra.
07	Em caso de pane mecânica ou elétrica que impeça a circulação do veículo, inclusive no deslocamento entre o local de entrega e o destino final, a Contratada será responsável, sem qualquer ônus para a Administração, pela remoção e transporte (guincho) do veículo até a assistência técnica autorizada mais próxima, bem como por quaisquer despesas decorrentes.
08	A Contratada deverá manter assistência técnica autorizada disponível a um raio de até 350 km da sede do Consórcio, apresentando, quando solicitada, relação das concessionárias ou assistências técnicas autorizadas, contendo endereço completo, telefone, e-mail e demais informações pertinentes.
09	Eventual recusa injustificada da assistência técnica indicada em prestar atendimento permitirá ao Município adquirente realizar a manutenção em outra assistência de sua preferência, às custas da

	Contratada, sem prejuízo da garantia contratual.
10	No período de garantia, os serviços de assistência técnica deverão ser realizados e os problemas solucionados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação formal. Excepcionalmente, mediante justificativa escrita e aceita pela Administração, o prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período.
11	A Contratada deverá disponibilizar serviço de atendimento ao cliente ou telefone de emergência 24 horas, para acionamento da garantia e suporte técnico.
12	Cada veículo deverá ser entregue acompanhado de: <ul style="list-style-type: none"> • Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), com identificação completa do processo; • Manual do proprietário, manual de manutenção e termo de garantia, todos em língua portuguesa; • Documentação técnica contendo número de chassi, modelo, versão e demais características correspondentes à proposta; • Checklist de pré-entrega emitido pela montadora ou concessionária, comprovando o perfeito funcionamento dos sistemas mecânicos, elétricos e eletrônicos.
13	Os veículos deverão ser entregues prontos para uso, contendo todos os equipamentos obrigatórios exigidos pela legislação de trânsito vigente, bem como todos os itens de série e opcionais de fábrica previstos na proposta vencedora.
14	É vedada a elaboração de manual do proprietário ou de garantia com termos distintos daqueles fornecidos aos proprietários particulares do mesmo modelo, sendo a participação no certame considerada plena aceitação das condições exigidas.
15	A entrega dos veículos deverá ocorrer no endereço indicado pelo Município adquirente ou pelo Consórcio, sem qualquer custo adicional para a Administração, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da emissão da Ordem de Fornecimento, devendo o transporte ser realizado por meio adequado, sendo vedado o deslocamento do veículo rodando.
16	A Contratada deverá fornecer, juntamente com a proposta, catálogos, folders, prospectos ou fichas técnicas dos veículos ofertados, em língua portuguesa, contendo todas as informações técnicas necessárias à análise e verificação de conformidade.
17	No ato da entrega técnica, a Contratada deverá prestar orientações completas aos servidores indicados pelo Município, abrangendo: <ul style="list-style-type: none"> • funcionamento geral do veículo; • orientações de condução econômica; • importância da manutenção preventiva; • periodicidade recomendada para troca de óleo, filtros e revisões; • condições e procedimentos relativos à garantia, não podendo haver qualquer custo adicional para a Administração.
18	O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento definitivo do veículo, mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo fiscal da contratação. Em caso de atraso no pagamento por responsabilidade da Administração, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV, ou outro índice que venha a substituí-lo, acrescidos de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata. Quando a aquisição envolver recursos federais, o pagamento ficará condicionado à liberação financeira pelo órgão ou instituição responsável, nos termos do respectivo instrumento.



Ulisses Cecchin
Diretor Executivo